

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIOESTE (PROGRAD/UNIOESTE) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIOESTE (NEaDUNI/UNIOESTE)

EDITAL Nº 004/2019-NEADUNI/UNIOESTE/UAB – RETÍFICA

RETIFICA-SE O EDITAL Nº 004/2019-NEADUNI/UNIOESTE/UAB, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS UAB/FNDE/CAPES PARA ATUAÇÃO COMO **TUTOR PRESENCIAL** NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO LETRAS/LIBRAS - BACHARELADO E LICENCIATURA E TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA TURMAS QUE TERÃO INÍCIO EM 2019.

A Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância da Unioeste e as Coordenadoras dos Cursos de Graduação Letras/Libras – Bacharelado e Licenciatura – e Tecnologia em Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- a Resolução nº 092/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova a criação e a implantação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (NEaDUNI/Unioeste);
- a Resolução nº 093/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova o regulamento do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (NEaDUNI/Unioeste);
- o Edital nº 075/2014-UAB, de 18 de dezembro de 2014, de oferta de vagas em cursos superiores na modalidade a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- a Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, que Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- a Portaria nº 1.051/2016-MEC, de 9 de setembro de 2016, referente ao credenciamento da Unioeste para oferecer cursos superiores na modalidade a distância;
- as Portarias nº 183/2016-CAPES, de 21 de outubro de 2016, e nº 15/2017-CAPES, de 23 de janeiro de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta (UAB);
- a Portaria nº 228/2017-CAPES, de 28 de novembro de 2017, que integra a Unioeste ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

- o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta;
- a Resolução nº 237/2018-CEPE, de 6 de dezembro de 2018, que altera o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras/Libras – Licenciatura;
- a Resolução nº 238/2018-CEPE, de 6 de dezembro de 2018, que altera o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras/Libras – Bacharelado;
- a Resolução nº 239/2018-CEPE, de 6 de dezembro de 2018, que altera o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, na modalidade de Educação à Distância (EaD);
- a Resolução nº 273/2018-COU, de 6 de dezembro de 2018, que Aprova o Regulamento para Cursos de Graduação ofertados na Modalidade de Educação a Distância (EAD), da Unioeste;
- o Edital nº 5/2018-UAB, de 01 de março de 2018, de oferta de vagas em cursos superiores na modalidade a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- o Ofício Circular nº 2/2019-CAAC/CGPC/DED/CAPES, de 26 de fevereiro de 2019, que autoriza o início das ofertas do Edital 5/2018-UAB no 1º semestre de 2019;
- o Edital nº 1/2019-NEADUNI/UNIOESTE/UAB, de 22 de março de 2019, que institui o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas UAB/FNDE/CAPES para atuar como Professor Formador nos cursos de Graduação Letras/Libras – Bacharelado e Licenciatura, Modalidade a Distância;

TORNAM PÚBLICO:

Retifica-se onde se lê:

3. DOS REQUISITOS PARA TUTOR PRESENCIAL:

a) ter formação superior em curso de graduação, na área para a qual se inscreve para atuar como tutor presencial, ou seja, Letras, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Pedagogia.

Leia-se:

3. DOS REQUISITOS PARA TUTOR PRESENCIAL:

a) ter formação superior em curso de graduação, na área para a qual se inscreve para atuar como tutor presencial, ou seja, Letras, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Pedagogia, **ou áreas afins.**

Cascavel (PR), 29 de abril de 2019.

Profa. Dra. Beatriz Helena Dal Molin
Coordenadora do NEaDUNI/Unioeste - Portaria nº 3.524/2013 - GRE

Profa. Dra. Aline Dario Silveira
Coordenadora do Curso de Tecnologia em Gestão Pública - Portaria nº 3303/2018 - GRE

Profa. Dra. Lucia Terezinha Zanato Tureck
Coordenadora do Curso Letras/Libras – Bacharelado - Portaria nº 1.612/2017 - GRE

Profa. Dra. Jane Peruzo Iacono
Coordenadora do Curso de Letras/Libras – Licenciatura - Portaria nº 1.759/2018 - GRE